



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000473/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031063/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000473/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E, DE OUTRO LADO, O SR. HILÁRIO RODRIGUES JORDÃO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 124, TÉRREO, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01010250178001, PARA ATENDER A SEDE DO PROCON MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Áttila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Sr. SIMEY TRISTÃO DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 910.254.007-04 e RG nº 782.992 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Felício Pereira de Souza, nº 161, São Vicente, Afonso Cláudio/ES - CEP: 29.600-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, o **Sr. HILÁRIO RODRIGUES JORDÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 579.057.547-15 e RG nº 141.238, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo, tendo início a partir do dia 21 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em R\$ 9.884,04 (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 823,67 (oitocentos e vinte três reais e sessenta e sete centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 18 de janeiro de 2018.

SIMEY TRISTÃO DE SOUSA
Procurador Geral do Município
LOCATÁRIO

HILÁRIO RODRIGUES JORDÃO
LOCADOR